



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026– INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº
029/2026 – CONTRATO Nº 073/2026**

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 -Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE – MINDURI), PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA NO AMBITO DO SUS.

2 – EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE MINDURI, inscrito no CNPJ nº 04.751.216/0001-40 situado na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 30, Vila Vassalo, na cidade de Minduri – MG, CEP nº 37.447-000. Representado por Milene Ferreira Rocha.

3 – VALOR TOTAL: R\$ 49.679,45 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

4 – VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 31/12/2026.

5 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri – MG, 08 de Julho de 2026.

JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI MG